



PJeCOR PP Nº 0000207-11.2020.2.00.0814

REQUERENTE: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO PARANÁ

ENVOLVIDOS: CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

**DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 28 /2020- /CJRMB**

Trata-se de informação pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná acerca de constatação de certidão falsa supostamente lavrada em cartório daquele Estado.

É o relatório.

**Decido.**

Ciente das informações, **determino** expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, para conhecimento e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, archive-se.

Belém, 22 de janeiro de 2020.

  
**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
*Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém*



Número: **0000207-11.2020.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **21/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (REQUERENTE)</b>	
<b>Corregedoria da Região Metropolitana de Belém - TJPá (REQUERIDO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12342	22/01/2020 17:48	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
12094	21/01/2020 13:04	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
12095	21/01/2020 13:04	<a href="#">MD Nº 81620203152220 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PARANÁ</a>	Documento de Comprovação

REQUERENTE: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO PARANÁ

**ENVOLVIDOS: CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS**

**DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº /2020- /CJRM**

Trata-se de informação pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná acerca de constatação de certidão falsa supostamente lavrada em cartório daquele Estado.

Éo relatório.

**Decido.**

Ciente das informações, **determino** expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, para conhecimento e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, archive-se.

Belém, 22 de janeiro de 2020.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ  
SAAVEDRA GUIMARÃES**

***Corregedora de Justiça da Região  
Metropolitana de Belém***



Comunica possível falsificação de documento efetuada por Marcus Hiroyoshi Toshimitsu, Escrevente Substituto do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais acumulando precariamente o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Foro Regional de Rolândia da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, para conhecimento e providências cabíveis





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620203152220

Nome original: SEI\_0003514\_84.2020.8.16.6000.pdf

Data: 20/01/2020 17:43:25

Remetente:

Maria Carolina da Silva Ribeiro

Divisão de Movimentação e Acompanhamento Processual - CGJ

Tribunal de Justiça do Paraná

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Excelentíssimo Corregedor da Justiça, Desembargador Luiz Cezar Nico  
lau, encaminho a Vossa Excelência cópia integral do expediente 0003514-84.2020.8  
.16.6000 para ciência.





## Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Antonio Raul Macedo Loyola Filho  
Data Leitura: 13/01/2020 13:46  
Remetente: (a824) Mariluci Yurico S. Toshimitsu  
Lotação: SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA  
Designação:  
Data Envio: 09/01/2020 13:17  
Tipo: Institucional  
Prioridade : Alta  
Assunto: ALERTA DE FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÃO

---

### Texto

Prezados Magistrados, Servidores e Serventuários:

Recebemos hoje um pedido por parte do pessoal da Junta Militar Lapa, a confirmação da veracidade de uma Certidão de Nascimento de nossa Serventia, pois bem, após recebermos o pedido da confirmação via telefone, e podendo constatar a divergência das informações, solicitamos aos mesmos que nos encaminhassem uma via do documento.

Assim que recebemos constatamos a grosseira tentativa de FALSIFICAÇÃO da certidão. Realizamos a consulta do selo digital presente na certidão junto ao site do FUNARPEN, onde pudemos constatar ser falso também.

A certidão de nascimento se trata de ROBERTO MATHEUS DA SILVA, filho de CARMEM LÚCIA DA SILVA, nascido aos 10/10/1978, apresentado na certidão ser o ato lavrado nesta Serventia no Livro 118, Folhas 164, Termo 14.254.

Informo ainda que nossa Serventia não possui tal livro 118, e o assento de nascimento desse sujeito NÃO EXISTE EM NOSSO ACERVO.

Solicito a gentileza aos servidores do TJ que façam a informação a CGJ do Estado, e solicito atenção aos colegas serventuários caso recebam esse documento em vossa Serventia.

Att,

Marcus H. Toshimitsu  
Escrevente Substituto  
Portaria 03/2016 de 23/05/2016 do Foro Regional de Rolândia  
Região Metropolitana de Londrina/PR

---

### Anexo(s)

Certidão Falsa001.pdf

---

Emissão 13/01/2020 13.46.36



 **FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
eC86j . bAAjX . F2OPp  
sq4dL . qsM8J  
consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome

**ROBERTO MATHEUS DA SILVA**

Matrícula

081794 01 55 1978 1 00118 164 014254 12

Data do Nascimento por extenso  
Dez de outubro de um mil novecentos e setenta e oito \*\*

Dia	Mês	Ano
10	10	1978

Hora  
13h 30min

Município do nascimento e unidade de federação  
Rolândia-PR \*\*

Município de registro e unidade de federação Rolândia-PR **	Local de nascimento Hospital e Maternidade São Lucas **	Sexo Masculino
--	--	-------------------

Filiação  
CARMEM LÚCIA DA SILVA \*\*

Avós  
ORLANDO MATHEUS DA SILVA e CATARINA DA SILVA \*\*

Gêmeo  
Não

Nome do (s) gêmeo (s)  
\_\_\_\_\_ \*\*

Data do registro por extenso  
Dezenove de outubro de um mil novecentos e setenta e oito \*\*

Número da d.n.v.  
\_\_\_\_\_

Observações / averbações  
Nada consta. Emolumentos: R\$31,85 (VRC 175,00) Selo Funarpen: R\$2,20, Buscas: 5,46. \*\*

Nome do Ofício  
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, e  
Jurídicas e Títulos e Documentos.

Oficial Registrador  
MARILUCI YURICO SAKIYAMA TOSHIMITSU.

Município / UF  
Município e Comarca de Rolândia - Paraná-PR

Endereço  
Rua Estilac Leal, 139 - Bairro: Centro  
CEP: 86600-107 - Fone: (43) 3256-1301  
E-mail : cartoriorolandia@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Rolândia-PR, 18 de Dezembro de 2019

  
**MARILUCI Y. SAKIYAMA TOSHIMITSU (OFICIAL)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ROLÂNDIA  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.  
MARILUCI Y. SAKIYAMA TOSHIMITSU (OFICIAL)  
JANETTE BETTELLI (SUBSTITUTA)  
MARCOS H. TOSHIMITSU (ESCREVENTE JURAMENTADO)  
RUA: ESTILAC LEAL, 129 - CEP: 86.600-000 - FONE (43) 3256-1301  
ROLÂNDIA PARANÁ

FUNARPEN AA 002770173 P





Cartório de Registro Civil e Títulos e Documentos Registro Civil e Títulos e Documentos <cartoriorolandia@gmail.com>

---

## Re: Verificação de Certidão

---

Cartório de Registro Civil e Títulos e Documentos Registro Civil e Títulos e Documentos 9 de janeiro de 2020  
<cartoriorolandia@gmail.com> 09:58  
Para: Junta de Serviço Militar Lapa JSM\_006 <jsm\_006@hotmail.com>

Bom Dia!  
Esta certidão é falsa, podem fazer o B.O.

Att: Leticia

Em qui., 9 de jan. de 2020 às 10:54, Junta de Serviço Militar Lapa JSM\_006 <jsm\_006@hotmail.com> escreveu:  
Bom dia Isabela!  
Conforme contato telefônico, estamos enviado a Certidão (cópia) para verificar a autenticidade da mesma, visto que o cidadão estava de posse de outro documento visivelmente falso.

Att.

Luciane Leineker  
Posto de Identificação 152/Lapa.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -  
www.tjpr.jus.br

## DESPACHO Nº 4779874 - GC

SEI!TJPR Nº 0003514-84.2020.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 4779874

### **SEI 0003514-84.2020.8.16.6000**

**1)** Trata-se de comunicação de possível falsificação de documento efetuada por Marcus Hiroyoshi Toshimitsu, Escrevente Substituto do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais acumulando precariamente o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Foro Regional de Rolândia da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, nos termos a seguir reproduzidos:

*"Recebemos hoje um pedido por parte do pessoal da Junta Militar Lapa, a confirmação da veracidade de uma Certidão de Nascimento de nossa Serventia, pois bem, após recebermos o pedido da confirmação via telefone, e podendo constatar a divergência das informações, solicitamos aos mesmos que nos encaminhassem uma via do documento. Assim que recebemos constatamos a grosseira tentativa de FALSIFICAÇÃO da certidão. Realizamos a consulta do selo digital presente na certidão junto ao site do FUNARPEN, onde pudemos constatar ser falso também. A certidão de nascimento se trata de ROBERTO MATHEUS DA SILVA, filho de CARMEM LÚCIA DA SILVA, nascido aos 10/10/1978, apresentado na certidão ser o ato lavrado nesta Serventia no Livro 118, Folhas 164, Termo 14.254. Informo ainda que nossa Serventia não possui tal livro 118, e o assento de nascimento desse sujeito NÃO EXISTE EM NOSSO ACERVO. Solicito a gentileza aos servidores do TJ que façam a informação a CGJ do Estado, e solicito atenção aos colegas serventuários caso recebam esse documento em vossa Serventia" (sic, ID 4776318).*

**2)** Dê ciência dessa comunicação, via sistema Mensageiro, a todos os Agentes Delegados do Foro Extrajudicial do Estado, acompanhada da fotocópia do documento apresentada pelo Escrevente (ID 4776323).

**3)** Oficie-se aos Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal com cópia integral do expediente e do presente para comunicar a ocorrência de falsificação da mencionada certidão de nascimento.

**4)** Intime-se o Agente Delegado para informar se promoveu a comunicação do fato a Autoridade Policial para elaboração de Boletim de Ocorrência, no prazo de 05 (cinco) dias, assim procedendo em caso negativo, com comunicação a esta Corregedoria.



**5) Após, retornem-me.**  
Curitiba 14 janeiro 2020.

*(assinado eletronicamente)*

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cezar Nicolau, Corregedor**, em 14/01/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4779874** e o código CRC **44138BB7**.

0003514-84.2020.8.16.6000

4779874v7

